



Número: **0821488-46.2021.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **29/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
IVONEIDE ALEXANDRE DA SILVA (AUTOR)		PATRICIO CANDIDO PEREIRA (ADVOGADO)	
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES (ADVOGADO)	
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)			

  

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
91565207	10/11/2022 12:44	<a href="#">Petição</a>	Petição
91565212	10/11/2022 12:44	<a href="#">2836548_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDA CAO_Anexo_02</a>	Outros documentos
91565214	10/11/2022 12:44	<a href="#">2836548_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDA CAO_Anexo_03</a>	Outros documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08214884620218205001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IVONEIDE ALEXANDRE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 1.246,95 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Desde já o demandado **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** e de modo espontâneo, nos termos do art. 218, §4º, CPC, o cálculo apresentado pelo exequente, pois constou **EQUIVOCADAMENTE** com inserção de 10% de honorários sem observar a **DISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA** prevista em sentença, em que cada parte foi condenada a pagar **METADE** do valor, logo honorários de 5%, vejamos:

Tendo em vista que cada uma das partes foi igualmente vencedora e vencida na lide, condeno-as, **na proporção de metade**, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% do valor da condenação, levando-se em conta o grau de zelo do profissional; a natureza e a importância da causa; o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço (artigos 85, § 2º e 86 do Código de Processo Civil). Devendo ser respeitado, no que couber, a regra da gratuidade judicial quanto ao previsto no artigo 98, § 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, CPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, CPC.

Caso não haja concordância, o que admite-se por razões de argumentação, pois o cálculo em anexo está nos exatos termos da condenação imposta, pugna pela **PROCEDÊNCIA** da impugnação tendo em vista o **flagrante EXCESSO demonstrado**. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 9 de novembro de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/RN 980-A

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
5432 - OAB/RN

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
www.joaobarbosaadvass.com.br





N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		N° DA CONTA JUDICIAL	
0		18/10/2022		3795		800115917426	
DATA DA GUIA		N° DA GUIA		N° DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA	
14/10/2022		2836548		08214884620218205001		ESTADUAL	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
NATAL		24 VARA CIVEL		RÉU		1246,95	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
				Jurídico			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
IVONEIDE ALEXANDRE DA SILVA				Física		05584622435	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
0C50759267D6BA26							





## Cálculo de Atualização Monetária

## Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maio/2019 a Agosto/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	16/09/2021 a 31/10/2022
Honorários (%)	5 %

## Dados calculados

Fator de correção do período	1188 dias	1,245576
Percentual correspondente	1188 dias	24,557609 %
Valor corrigido para 01/08/2022	(=)	R\$ 1.050,95
Juros(410 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 136,62
Sub Total	(=)	R\$ 1.187,57
Honorários (5%)	(+)	R\$ 59,38
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 1.246,95</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)

